

LEI Nº 1.259/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

**DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO
NA LEI MUNICIPAL Nº 1.161 DE
28 DE DEZEMBRO DE 2015, EM
SEU ART. 7º, INCISO IV, E DÁ
NOVA REDAÇÃO.**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVOU e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º. Altera a redação do inciso IV, do artigo 1º, da Lei 1.161/2015, que passa a ter a seguinte redação:

“Inciso IV – Os Engenheiros Civis, Engenheiros Agrônomos e Arquitetos, quando ocupante de cargo público concursados e atuantes no setor de análise de projetos, desde que participem diretamente das atividades contidas nos anexos VIII, IX, XI, XII, XIII, XIV e XV do Código Tributário Municipal de Aquiraz.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, EM 01 DE DEZEMBRO
DE 2017.**



EDSON SÁ
Prefeito Municipal